



## **AVISO DE ABERTURA**

### **PROCEDIMENTO 03/2023**

#### **Procedimento de seleção para recrutamento de técnicos no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), das Atividades de Animação e Apoio ao Estudo (AAAE) e ATL de Pontas (ATL)**

Abertura de procedimento de seleção, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, para a contratação em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para o ano letivo 2023/2024, de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular, Técnicos para as Atividades de Animação e Apoio ao Estudo e Técnicos para os ATL de Pontas. Este procedimento de seleção será efetuado de acordo com as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e o estipulado nos n.º 3 e 4 do art.º 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho infra identificados, no âmbito da delegação de competências por parte do Município do Porto, na Freguesia de Paranhos, conferindo a competência para a implementação e desenvolvimento das atividades, enquanto entidade promotora.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO**

##### **Referência A/2023**

- **Atividade Física e Desportiva**
- 21 (vinte e um) postos de trabalho

##### **Referência B/2023**

- **Atividades Lúdico Expressivas** (Expressão Dramática/Plástica e Musical)
- 12 (doze) postos de trabalho

##### **Referência C/2023**

- **Atividade Física e Desportiva Adaptada**
- 1 (um) posto de trabalho



### **Referência D/2023**

- **Atividades de Animação e Apoio ao Estudo** (Expressão Dramática/Plástica, Musical e Apoio ao Estudo)
- 25 (vinte e cinco) postos de trabalho

### **Referência E/2023**

- **ATL de Pontas** (Apoio ao Estudo)
- 10 (dez) postos de trabalho

## **2. LOCAL DE TRABALHO**

As funções serão exercidas nas escolas básicas da rede pública da Freguesia de Paranhos.

## **3. CARATERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO**

O procedimento tem como finalidade o recrutamento com vista à ocupação de previsivelmente 69 (sessenta e nove) postos de trabalho para Técnicos, habilitados a assegurar o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular, doravante designadas por AEC, nas áreas do Desporto e das atividades Lúdico Expressivas, nomeadamente, Expressões Dramáticas, Plásticas e Musicais, das Atividades de Animação e Apoio ao Estudo, doravante designadas por AAAE e das atividades dos ATL de Pontas, doravante designadas por ATL, no 1º Ciclo do Ensino Básico, durante a vigência do ano letivo 2023/2024.

## **4. REMUNERAÇÃO**

A retribuição mensal dos Técnicos afetos às várias atividades a assegurar tem por base os índices 126 ou 89 da carreira dos educadores e dos professores de ensino básico e secundário, consoante o Técnico seja ou não licenciado, sendo calculada na proporção do período normal de trabalho semanal ao número de horas efetivas de serviço.

## **5. HORÁRIO DE TRABALHO**

- 5.1)** De segunda a sexta-feira, de acordo com horários a definir.
- 5.2)** Ao horário dos Técnicos afetos às AEC, será acrescentada 1 hora semanal para reuniões e/ou iniciativas/eventos a realizar.



## 6. PRAZO DE VALIDADE

O presente procedimento é válido para os postos de trabalho em referência para o ano letivo 2023/2024, de acordo com o Ministério da Educação, sendo elaborada uma lista de ordenação final, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, na sua atual redação.

## 7. REQUISITOS DE ADMISSÃO AO CONCURSO

**7.1)** Possuir os requisitos previstos no art.º 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**7.2)** Possuir as habilitações académicas/formação profissional referidas no ponto 10.1 do presente aviso.

## 8. PERFIL PROFISSIONAL DOS CANDIDATOS

Em cumprimento do art.º 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, os profissionais que dinamizam as AEC, AAAE e ATL, devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo.

## 9. MÉTODO DE SELEÇÃO

O método de seleção a utilizar, comum a todas as referências, será a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, de acordo com as seguintes fases e fórmulas:

**9.1) Fase 1 – Avaliação Curricular**

$$AC = HAFP + EP$$



## 9.2) Fase 2 – Entrevista de Avaliação de Competências EAC

## 9.3) Classificação Final

$$CF = AC + EAC$$

Sendo:

CF – Classificação Final;

AC – Avaliação Curricular

HAFP – Habilitação Académica/Formação Profissional;

EP – Experiência Profissional;

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências;

## 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 10.1) HABILITAÇÃO ACADÉMICA/FORMAÇÃO PROFISSIONAL (HAFP)

**Referência A/2023** – Atividade Física e Desportiva:

#### 15 Valores

– Habilitação profissional ou própria nas áreas de:

- Educação Física no ensino básico (grupo 260) ou secundário (grupo 620).

#### 5 Valores

– Formação profissional ou especializada adequada à dinamização da AEC – Atividade Física e Desportiva.

*(Os valores indicados não são cumulativos)*

*Serão excluídos os candidatos que obtenham 0 valores neste critério de seleção.*

**Referência B/2023** – Atividade Lúdico-Expressiva (Plástica, Dramática e Música):

#### 15 Valores

– Habilitação profissional ou própria para a docência nas áreas de:

- Educação Visual e Tecnológica no ensino básico (grupo 240);
- Educação Musical no ensino básico (grupo 250) ou secundário (grupo 610);
- Artes Visuais no ensino secundário (grupo 600).

#### 10 Valores

– Habilitação profissional ou própria para a docência no ensino básico, ou Licenciatura em Animação Sociocultural, ou Licenciatura em Educação Pré-Escolar.

#### 5 Valores

– Formação profissional ou especializada adequada à dinamização da AEC - Plástica, Dramática e Música.

*(Os valores indicados não são cumulativos)*

*Serão excluídos os candidatos que obtenham 0 valores neste critério de seleção.*



**Referência C/2023** – Atividade Física e Desportiva Adaptada:

15 Valores

– Habilitação profissional ou própria para as áreas de Educação Física no ensino básico (grupo 260) ou secundário (grupo 620) e Pós-graduação ou Mestrado Ensino Especial/Atividade Física Adaptada (grupo 910).

10 Valores

– Habilitação profissional ou própria para as áreas de Educação Física no ensino básico (grupo 260) ou secundário (grupo 620) e formação especializada em Ensino Especial.

5 Valores

– Formação profissional ou especializada adequada à dinamização da AEC - Atividade Física e Desportiva e formação especializada em Ensino Especial.

*(Os valores indicados não são cumulativos)*

*Serão excluídos os candidatos que obtenham 0 valores neste critério de seleção.*

**Referência D/2023** – Atividades de Animação e Apoio ao Estudo:

15 Valores

– Habilitação profissional ou própria para a docência no:  
- Ensino Básico - 1º Ciclo (grupo 110);  
- Educação Pré-escolar (grupo 100).

10 Valores

– Habilitação profissional ou própria para as áreas de:  
- Licenciatura na área das Ciências Sociais;  
- Licenciatura na área de Ciências;  
- Licenciatura de área de Humanidades;  
- Licenciatura na área de Ciências da Educação.

5 Valores

– Formação profissional ou especializada adequada à dinamização da AEC - Plástica, Dramática e Música.

**Referência E/2023** – ATL de Pontas:

15 Valores

– Habilitação profissional ou própria para a docência no:  
- Ensino Básico - 1º Ciclo (grupo 110);  
- Educação Física no ensino básico (grupo 260) ou secundário (grupo 620).  
- Educação Pré-escolar (grupo 100).

10 Valores

– Habilitação profissional ou própria para as áreas de:  
- Licenciatura na área das Ciências Sociais;  
- Licenciatura na área de Ciências;  
- Licenciatura de área de Humanidades;  
- Licenciatura na área de Ciências da Educação.



## 10.2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

### Referência A/2023 – Atividade Física e Desportiva:

#### 10 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo da Freguesia e nos ATL da Junta de Freguesia de Paranhos;

#### 7 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo da Freguesia de Paranhos;

#### 5 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo do Concelho do Porto;

#### 3 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC;

#### 0 Valores

– Sem tempo de serviço no ensino regular e/ou em qualquer área AEC.

*(Os valores indicados não são cumulativos)*

### Referência B/2023 – Atividade Lúdico-Expressiva (Plástica, Dramática e Música):

#### 10 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo da Freguesia e nos ATL da Junta de Freguesia de Paranhos;

#### 7 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo da Freguesia de Paranhos;

#### 5 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo do Concelho do Porto;

#### 3 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC;

#### 0 Valores

– Sem tempo de serviço no ensino regular e/ou em qualquer área AEC.

*(Os valores indicados não são cumulativos)*



**Referência C/2023** – Atividade Física e Desportiva Adaptada:

10 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo da Freguesia e nos ATL da Junta de Freguesia de Paranhos;

7 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo da Freguesia de Paranhos;

5 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo do Concelho do Porto;

3 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC;

0 Valores

– Sem tempo de serviço no ensino regular e/ou em qualquer área AEC.

*(Os valores indicados não são cumulativos)*

**Referência D/2023** – Atividades de Animação e Apoio ao Estudo:

10 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo da Freguesia ou nos ATL da Junta de Freguesia de Paranhos;

7 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo da Freguesia de Paranhos;

5 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo do Concelho do Porto;

3 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC;

0 Valores

– Sem tempo de serviço no ensino regular e/ou em qualquer área AEC.

*(Os valores indicados não são cumulativos)*

**Referência E/2023** – ATL de Pontas:

10 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo da Freguesia ou nos ATL da Junta de Freguesia



de Paranhos;

7 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo da Freguesia de Paranhos;

5 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC nas Escolas do 1º Ciclo do Concelho do Porto;

3 Valores

– Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC;

0 Valores

– Sem tempo de serviço no ensino regular e/ou em qualquer área AEC.

*(Os valores indicados não são cumulativos)*

**10.3) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) (REF. A/2023, REF. B/2023, REF. C/2023, REF. D/2023, REF. E/2023)**

Visa avaliar um conjunto de competências, bem como, aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida com o Júri do Procedimento, relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, iniciativa e autonomia, responsabilidade e compromisso com o serviço.

Níveis Classificativos:

- **Elevado** – 19 a 20 Valores;
- **Muito Bom** – 16 a 18 Valores;
- **Bom** – 13 a 15 Valores;
- **Suficiente** – 10 a 12 Valores;
- **Reduzido** – 5 a 9 Valores;
- **Insuficiente** – 0 a 4 Valores.

**11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**(REF. A/2023, REF. B/2023, REF. C/2023, REF. D/2023, REF. E/2023)**

1º Critério:

Candidato com mais tempo de serviço no Programa de ATL promovido pela Freguesia de Paranhos. *[indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pela Freguesia de Paranhos].*





**2.º Critério:**

Candidato com mais tempo de serviço no Programa Municipal de Enriquecimento Curricular promovido pelo Município do Porto ou pela Freguesia de Paranhos, em qualquer área AEC. *[indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pelos Agrupamentos de Escolas do Porto].*

**3.º Critério:**

Candidato com mais tempo de serviço em Atividades de Enriquecimento Curricular não promovidos pelo Município do Porto ou pela Freguesia de Paranhos – em qualquer área AEC (exclui-se o tempo de serviço declarado no 2.º critério de desempate). *[indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pelos Agrupamentos de Escolas]*

**4.º Critério:**

Candidato com classificação final de curso/formação especializada mais elevada.

## **12. FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA**

**12.1)** A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, disponível em [www.jfparanhos-porto.pt](http://www.jfparanhos-porto.pt), enviado por e-mail, para o endereço [candidaturas@jfparanhos.pt](mailto:candidaturas@jfparanhos.pt), até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nos 3 (três) dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta no sítio de internet da Freguesia de Paranhos.

**12.2)** As candidaturas deverão referir expressamente e sob pena de exclusão o número do Procedimento e a referência a que se candidata.

**12.3)** No caso de se candidatar a mais do que uma referência, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada uma das referências.

**12.4)** O ficheiro de candidatura, (apenas um) em formato *pdf* deverá conter:

- a)** Formulário de Candidatura;
- b)** Certificado de habilitações, com indicação obrigatória da média final do curso, sob pena de ser considerada a avaliação mínima positiva;
- c)** Curriculum vitae com os respetivos documentos comprovativos considerados relevantes para a avaliação curricular;
- d)** Tempo de serviço em AEC (se aplicável);
- e)** Tempo de serviço em ATL (se aplicável);
- f)** Formação, conforme critérios constantes no presente aviso.



- 12.5)** Para efeitos da avaliação curricular não serão consideradas as ações de formação quando não conste da candidatura o respetivo certificado.
- 12.6)** As falsas declarações prestadas pelos candidatos, no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados na ficha de candidatura ou em outros elementos de candidatura, designadamente no curriculum vitae, bem como a omissão de dados indispensáveis à respetiva avaliação, implicam a exclusão do procedimento concursal.
- 12.7)** Nos termos do decreto-lei n. 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60% devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como anexar fotocópia do atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

### **13. CALENDARIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

#### **De 7 a 9 de agosto de 2023:**

- Os candidatos apresentam a sua candidatura com os documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados nos critérios de seleção e desempate., de acordo com os critérios de desempate

#### **Dia 21 de agosto de 2023:**

Divulgação no site da Junta de Freguesia (<https://www.jfparanhos-porto.pt/pt/pages/procedimentos-consursais-a-decorrer>), das listas que contêm:

- a) Os candidatos admitidos e excluídos na 1ª fase;
- b) Os resultados da avaliação curricular;
- c) Convocatória dos candidatos para Entrevista de Avaliação de Competências - EAC.

#### **De 22 a 25 de agosto de 2023:**

Realização das EAC

#### **Dia 29 de agosto de 2023:**

Homologação da Lista de Ordenação Final

#### **Dias 30 e 31 de agosto de 2023:**

Os candidatos integrados nas vagas publicitadas procedem, à aceitação da colocação via e-mail. São excluídos os candidatos cuja comunicação de aceitação da colocação seja efetuada após as 23:59h de dia 31.

Na ausência de aceitação dentro do prazo, procede-se à comunicação da colocação ao candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista de ordenação.



**Dia 1 de setembro de 2023:**

Divulgação do Agendamento e local para escolha de horário e assinatura de contrato.

Os candidatos integrados e convocados para a ocupação das vagas publicitadas apresentam, pessoalmente nas instalações do edifício sede da Freguesia os seguintes documentos:

- a) Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
- b) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- c) Declaração do próprio em que atesta a robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função, sob compromisso de honra;
- d) Certidão do registo criminal que ateste a idoneidade para o exercício de funções que envolvam o contacto regular com menores;
- e) N.º de CC/BI, NIF, Seg. Social;
- f) Comprovativo de IBAN.

Considerando que o procedimento de seleção dos técnicos tem natureza urgente, não haverá lugar há audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 124, do código do procedimento administrativo (CPA).

#### **14. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI**

O Júri do procedimento concursal é o seguinte:

Presidente: Sónia Cristina Silva de Almeida Machado, Técnica Superior

Vogais Efetivos: Mariana de Araújo Almeida, Técnica Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Patrícia Filipa Moreira Teixeira, Técnica Superior

Vogais Suplentes: Filipe Afonso Costa Vieira Pinto Teixeira, Técnico Superior e Rosa Araújo da Silva, Técnica Superior.